



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE JOSE ALFREDO MARTINS, NA LOCALIDADE JEQUITIBÁ, EM SANTA MARIA DE MARECHAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**José Alfredo Martins**”, na localidade Jequitibá, em Santa Maria de Marechal, a primeira rua projetada do lado direito da Rodovia José Huber, sentido Santa Maria à comunidade São Cristóvão, localizada no bairro José Aloísio Simon, no Trevo de Parajú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.167 / 2019

EM, 30 / 12 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 131/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior